



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/
T
Fls

Termo de Cooperação Técnica n. 049/2015-NUPEMEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 049-2015-NPMCSC

I. PARTES

1.1 NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJMT, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617.3658, 3617.3659, e-mail nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** e o Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

1.2 2ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL, situada na Av. Dante Martins de Oliveira, s/nº, Bairro: Planalto, CEP 78058-800, tel. (65) 3645-8200, e-mail: jia.da@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Titular, o Exmo. Sr. Dr. **TÚLIO DUAILIBI ALVES SOUZA**, denominado doravante simplesmente **JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - JIA**;

1.3 SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEJUDH, CNPJ n. 03.507.415/00020-07, situada na Rua Tenente Eulálio Guerra, 488, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78043-528, telefone (65) 3315-1538, email: gabsejudh@sejudh.mt.gov.br, neste ato representada pelo Secretário, o Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**, brasileiro, casado, portador da CI RG n. 0504132-5 SSP/MT e CPF n. 559.532.631-04, denominada doravante de **COOPERADA**.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo
Anexo Desembargador Antônio de Arruda - Cuiabá/MT - CEP: 78000-000
Fone: (65) 3617-3658/3659/3799 - E-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n. 049/2015-NUPEMEC

II. OBJETO

2.1 O Objeto deste termo é a implantação das atividades de Mediação de Conflitos e das Práticas Restaurativas, no atendimento cotidiano e permanente dos(as) jovens internos(as) no Complexo do Pomeri - masculino e feminino.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Realizar Círculos Restaurativos com os servidores que atuam no Complexo do Pomeri;
- 3.2 Realizar atividades de Comunicação Não Violenta com os servidores que compõem os Conselhos Disciplinares e adolescentes internos(as) indicados(as);
- 3.3 Capacitar os servidores e adolescentes indicados(as) em Técnicas de Conciliação e Mediação de Conflitos;
- 3.4 Aperfeiçoar os servidores que já tenham recebido o Curso de Mediação de Conflitos nos moldes exigidos pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça.
- 3.5 Acompanhar a formação dos servidores a que se refere o item anterior até que possam ser multiplicadores dessa atividade no Complexo do Pomeri;
- 3.6 Capacitar servidores indicados em Práticas Restaurativas com vistas à sua aplicação no âmbito do Pomeri.

IV. PLANO DE TRABALHO

Para se alcançar os objetivos acima traçados, será desenvolvido o seguinte plano de trabalho:

4.1 Círculos Restaurativos:

- 4.1.1 Realizar Círculos Restaurativos com Agentes Socioeducativos, Equipe Técnica e todo comando Administrativo



Termo de Cooperação Técnica n. 049/2015-NUPEMEC

do Complexo do Pomeri, com o objetivo de dar a conhecer essa nova forma de tratamento a(o) adolescente infrator(a).

4.1.2 No primeiro momento, será realizado um Círculo de Integração com o Comando Administrativo, com vistas à integração das novas práticas que serão instituídas no Pomeri.

4.2 Mediação de Conflitos:

4.2.1. Ato contínuo, serão capacitados e formados, em Técnicas de Conciliação e Mediação de Conflitos, os servidores e adolescentes indicados(as) pelo Comando Administrativo do Pomeri para que possam, posteriormente, difundir essas práticas junto aos seus pares.

4.2.1.1 Os servidores a que se refere o item anterior também receberão curso de Vivências Circulares para aplicação cotidiana no Pomeri.

4.2.1.2 Os servidores já capacitados em Mediação de Conflitos participarão dos cursos descritos no item anterior, como forma de aperfeiçoamento, alinhamento e atualização com as novas práticas de mediação e restaurativas.

4.2.2 Simultaneamente aos cursos mencionados serão realizadas atividades de Comunicação Não Violenta com os servidores e adolescentes internos(as) com vistas ao aperfeiçoamento das relações e do diálogo desenvolvidos entre ambos.

V. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

5.1 Disponibilizar espaços físicos adequados para realização das atividades de Mediação de Conflitos e das Vivências Circulares:

a. Uma sala, ampla e arejada que comporte 30 pessoas sentadas em cadeiras individuais;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/
T
Fls

Termo de Cooperação Técnica n. 049/2015-NUPEMEC

b. Trinta cadeiras individuais;

c. Duas salas contendo em cada uma delas: mesa redonda com 06 cadeiras, mesa de digitação, computador, cadeira para digitador e mais quatro cadeiras avulsas.

5.2 Por meio de pautas e agendas regulares previamente estabelecidas no calendário de atividades dos(as) adolescentes, possibilitar a realização e concretização dos Círculos Restaurativos em suas três etapas: pré-círculo, círculo e pós-círculo.

5.2.1 Criar e manter Comunidade de Apoio para o desenvolvimento das atividades do pós-círculo que consistem na propiciação de meios e no acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas instituídas e das responsabilidades assumidas pelos(as) adolescentes infratores(as) nos círculos restaurativos.

5.3 Providenciar Passe Livre nos transportes coletivos, para os ex-internos(as) interessados(as) em prosseguir nos cursos de capacitação e nas atividades de mediação de conflitos que vinham desenvolvendo durante o seu período de internação.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

6.1 Realizar atividades de Comunicação Não Violenta com os servidores e os adolescentes internos(as) indicados(as).

6.2 Capacitar os servidores e adolescentes indicados em Técnicas de Conciliação e Mediação de Conflitos.

6.3 Aperfeiçoar os servidores que já tenham recebido o Curso de Técnicas de Conciliação e Mediação de Conflitos nos moldes exigidos pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça.



Termo de Cooperação Técnica n. 049/2015-NUPEMEC

6.4 Acompanhar a formação dos adolescentes e servidores a que se refere o item anterior até que os últimos possam ser multiplicadores dessa atividade no Complexo do Pomeri.

6.5 Capacitar servidores indicados em Práticas Restaurativas com vistas à sua aplicação no âmbito do Pomeri.

VII. CASOS OMISSOS

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias, observados os atos normativos vigentes.

VIII. VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua assinatura e terá validade por 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por esta mesma forma. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, na presença das testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015.

Clarice
Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do NUPEMEC-TJMT



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/
T
Fls

Termo de Cooperação Técnica n. 049/2015-NUPEMEC

uu
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do NUPEMEC-TJMT

[Assinatura]
Juiz **TULIO DUALIBI ALVES SOUZA**
2ª Vara Especializada da Infância e Juventude
da Comarca da Capital

[Assinatura]
MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Justiça e Direitos Humanos
do Estado de Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

1) Nome: WAGNER DE ALENCAR FERREIRA
CPF: 813.589.701-49.

2) Nome: *[Assinatura]*
CPF: Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
Matrícula 6629